



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 , DE 2022

Altera o Anexo III da Resolução nº 275, 11 de setembro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

**Art. 1º** Os empregos de Auxiliar de Serviços Gerais e Copeira, ficam reclassificados para a referência "B" do Anexo III do Quadro de Empregos de provimento efetivo da Resolução nº 275, de 11 de setembro de 2018, em virtude da extinção da referência "A".


**Art. 2º** Em virtude da modificação efetuada por esta Resolução, fica alterado o anexo III da Resolução nº 275, de 11 de setembro de 2018.


**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 21 de março de 2022

  
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Presidente

  
Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES  
1º Secretário

  
Ver. LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI  
2ª Secretária





# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **RESOLUÇÃO Nº 275, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

Regulamenta o novo Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

**O VEREADOR LUÍS ZANCO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Esta Resolução disciplina o Novo Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi Guaçu e define as atribuições comuns e específicas dos empregos e cargos e coordenação de serviços.

*Parágrafo único.* Na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal, o Presidente da Câmara adotará medidas cabíveis para que seu pessoal atue efetivamente de forma integrada, eficiente e racional, na realização das competências e capacidades técnicas, administrativas e de execução, indispensáveis ao cumprimento do seu objetivo permanente.

### **CAPÍTULO I Das Disposições Gerais**

**Art. 2º** Esta Resolução dispõe sobre a reorganização do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara do Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

**Art. 3º** O regime jurídico adotado pela Câmara de Mogi Guaçu é o disposto no Decreto Lei 5.452 de 1º de maio de 1943, em obediência ao disposto na lei 859, de 09 de agosto de 2007,

**§ 1º** Em colaboração ao caput deste artigo, o art. 37 inciso II e V da Constituição Federal de 1988, e as leis Municipais nº 547, de 03 de maio de 1968 e Lei nº.2.775, de 16 de Julho de 1991, regulam, no que couber aos cargos de provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretiva.

**§ 2º** São aplicáveis aos Empregados da Câmara do Município de Mogi Guaçu as revisões gerais da remuneração bem como os direitos e vantagens concedidos por lei aos Empregados da Administração Direta do Município de Mogi Guaçu.





# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## ANEXO III QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	REQUISITOS MÍNIMOS	Jornada semanal	Quant.	Ref.
Agente Administrativo	Ensino fundamental completo	40h	01	B
Agente de Licitação e Contrato	Ensino superior completo em Direito	40h	01	E
Agente de Manutenção	Ensino fundamental incompleto	40h	02	B
Agente de Zeladoria	Ensino fundamental incompleto	40h	03	B
Agente de Segurança	Ensino fundamental completo	40h	03	C
Analista de Tecnologia da Informação	Ensino superior completo em área de Tecnologia da Informação	40h	01	F
Assistente legislativo	Ensino superior completo em Direito	40h	01	E
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto	40h	07	A
Controlador Interno	Ensino superior completo em Ciências contábeis, Economia ou Direito com registro/inscrição no respectivo órgão da categoria.	20h	01	D
Copeira	Ensino fundamental incompleto	40h	01	A
Contador	Ensino superior completo em Ciências contábeis e registro no CRC	40h	01	E
Jornalista	Ensino superior completo em Jornalismo ou Comunicação	40h	01	F
Motorista	Ensino fundamental completo com CNH categoria "B"	40h	03	C
Operador Técnico de Som e Imagem	Ensino médio profissionalizante completo ou curso de treinamento na área	40h	01	D
Procurador Legislativo	Ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB	40h	01	F
Recepcionista	Ensino Médio completo	40h	07	B
Repórter Fotográfico	Ensino médio completo com habilitação específica na área e registro no Ministério do Trabalho e emprego	40h	01	C
Técnico Administrativo	Ensino médio completo	40h	10	D
Telefonista	Ensino Médio Completo	30h	03	B